



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Diretoria de Controle Ambiental
Divisão de Vistoria e Análise



LICENÇA PRÉVIA

Número do documento: 7871-24-JP-LAP

NÚMERO DO PROTOCOLO 7871-24-JP-LAP	CÓDIGO VERIFICADOR 2wkr8sys
---------------------------------------	--------------------------------

AUTORIZAÇÃO

A SEMAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 029 de 05/08/2002, art. 54 e regulamentada pelo Decreto nº 4691 de 16/09/2002, concede a presente Autorização, acima discriminada, nas condições especificadas.

DADOS DO EMPREENDIMENTO

RAZÃO SOCIAL DO EMPREENDIMENTO CLUBE DA CAMARA	CPF/CNPJ 09.283.482/0001-09
NOME DO EMPREENDIMENTO / NOME FANTASIA SEDE SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA	
ENDEREÇO RUA BANCÁRIO WALDEMAR DE MESQUITA ACCIOLY S/n, BANCÁRIOS, JOÃO PESSOA-PB	CEP 58051-420
ÁREA PREVISTA 2783.59 m²	
USO PRETENDIDO Infraestrutura	
ATIVIDADE Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais	

CONDICIONANTES DA APROVAÇÃO

1. Obedecer fielmente a Legislação Ambiental vigente
2. A Licença Prévia não autoriza a instalação do empreendimento, devendo o requerente solicitar a licença de instalação antes de iniciar a obra
3. A atividade deverá manter total observação das medidas de controle ambiental
4. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código de Meio Ambiente e o do zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do Município de João Pessoa
5. Manter esta Licença Ambiental em local visível, com vistas à fiscalização dos Órgãos Ambientais competentes
6. A concessão da presente licença não impedirá que a SEMAM venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente
7. Esta licença ambiental refere-se unicamente à análise dos aspectos ambientais de competência desta Secretaria de Meio Ambiente, cabendo ao requerente obter as anuências, licenças e/ou autorizações das outras instâncias e demais órgãos do município, estado e federal quando couber, para que esta alcance seus efeitos legais
8. **Apresentar registro fotográfico da área de intervenção;**
9. **Apresentar conta de consumo e serviços da CAGEPA descrevendo a situação da água e esgoto, OU Declaração de viabilidade técnica da rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário;**
10. **Apresentar no protocolo da Licença de Instalação, a Certidão de uso e ocupação do solo emitida pela SEPLAN/PMJP**

O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 00/00/0000

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 670d-3099-d53a-e800-08ab-c72a

Assinado por **Welison Silveira** em 14/10/2024 às 11:54:13

Identificador Único: #Wv6Ukn5L4GMyBJ7Kzkevtm

Assinado na competência de **Secretário**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.prefeituras.net/consulta?documentAuthenticatorCode=670d-3099-d53a-e800-08ab-c72a>

